



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 883, de 02 de julho de 1997.

Altera artigo da Lei Municipal nº 204/91,
que criou o Fundo Municipal de saúde.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do inc. IV do art. 1º da Lei Municipal
nº 204 de 30 de julho de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde, passando
a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I -

II -

III -

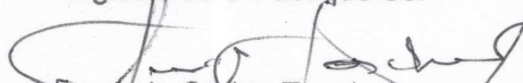
IV- Ações preventivas de Saúde - Campanhas de Vacinação,
Programa dos Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Programas do
Departamento de Ações em Saúde da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente do
Estado do Rio Grande do Sul e Programas de Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL**, aos (02) dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete
(1997).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

02/07/97

36